



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

ke  
h

## **CONTRATO CONSULTA PRÉVIA CP003-2024 – Aquisição de Legumes Congelados**

1

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, os dois Outorgantes abaixo mencionados, assinaram o presente contrato:

**1.º OUTORGANTE – A Escola Profissional de Alvito**, adiante (EPA), Cooperativa com o NIPC 504 590 006, com Sede em Alvito, na Rua da Maceira S/nº, 7920-037 Alvito, aqui representada pelo Diretor, Dr. António Joaquim Heitor Coelho, com domicílio profissional na Rua da Maceira s/nº, 7920-037– Alvito, com poderes bastantes para este ato, que são conferidos ao Diretor da Escola através da Procuração da Cooperativa NOVALVITO, emitida em 15-06-2023;-----

**2.º OUTORGANTE – A empresa Interguadiana, Lda**, com o NIF 505 023 288, sede na Rua dos Tipógrafos,1 7800-256 Beja, aqui representada pelo, Srª Fedra Alexandra Goínhas Catarina, com domicílio profissional na Rua dos Tipógrafos,1 7800-256 Beja, com poderes bastantes para este ato. Nesta qualidade aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele fazem parte integrante, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

### **Cláusula 1.ª**

#### **Ato de adjudicação**

Decorrido o procedimento de adjudicação, por despacho de 14 de fevereiro de 2024, foi o presente procedimento adjudicado á firma **Interguadiana, Lda**, e aprovado em minuta o presente contrato, por despacho do Diretor de 14 de fevereiro do corrente ano;-----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Objeto**

Foi este procedimento pré-contratual decidido por despacho de 17 de janeiro de 2024 e, tem como objeto principal a “**Aquisição de Legumes Congelados para o Refeitório da Escola Profissional de Alvito**”, à empresa Interguadiana, Lda -----



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

### Cláusula 3.ª

#### **Preço contratual**

A entidade adjudicante deve pagar o preço constante da proposta adjudicada, até ao limite máximo de 6.000,00€ (seis mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

2

### Cláusula 4.ª

#### **Condições de pagamento**

A quantia devida pela entidade adjudicante deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção da fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.-----

### Cláusula 5.ª

#### **Prazo**

O contrato mantém-se em vigor pelo quatro meses ou até se atingir o valor máximo do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

### Cláusula 6.ª

#### **Gestor do Contrato**

O **Gestor do Contrato** será o Técnico Manuel Pereira.-----

### Cláusula 7.ª

#### **Ajustamentos às peças do procedimento**

Não houve lugar a qualquer ajustamento às peças do procedimento.-----

### Cláusula 8.ª

#### **Caução**

Atendendo ao valor do procedimento não há lugar a prestação de caução ou retenção.-----



**EPALVITO**

Escola Profissional de Alvito

**Cláusula 9ª**

**Peças do contrato**

Fazem parte integrante deste contrato, as seguintes peças do procedimento:

- a) As peças do procedimento, caderno de encargos e ofício convite; -----
- b) A minuta do contrato; -----

**Cláusula 10.ª**

**Seguros obrigatórios**

1.É da responsabilidade do fornecedor a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:-----

- a)Seguro de Responsabilidade Civil da Atividade da Empresa; -----



**Cláusula 11.ª**

**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-

**Cláusula 12.ª**

**Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação do prestador dos serviços e bens, bem como a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

**Cláusula 13.ª**

**Comunicações e notificações**

1-Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras, quando às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contrato Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato; -----



**EPALVITO**

Escola Profissional de Alvíto

2. Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte.-----

4

### **Cláusula 14.ª**

#### **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação portuguesa e ainda Regulamentos da União Europeia.-----

**O 1.º Outorgante,**



Publico de Responsabilidade, Lda.

/ António Joaquim Heitor Coelho /

**O 2.º Outorgante,**

**A Gerência**  
/ Fedra Alexandra Goínhas Catarina /